



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Magalhaes de Almeida, 09, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Memorando SEMMA Nº 007/2022

Anajatuba-MA, 04 de março de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

Leonardo Mendes Aragão

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Anajatuba.

NESTA

Prezado Senhor,

Solicito especial atenção, para providenciar a locação de um novo prédio para sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista que no local que ora funcionamos, não possui estrutura suficiente para atender as demandas deste órgão ambiental.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edyán Sanches
Secretário de Meio Ambiente
Decreto 069/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Departamento de Engenharia Civil
Prefeitura Municipal de Anajatuba- MA

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa presente no MEMORANDO SEMMA N°007/2022 da secretaria de Meio Ambiente (EM ANEXO);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Meio Ambiente não possui prédio próprio para funcionamento e necessita de imóvel para desenvolver suas atividades;

CONSIDERANDO o art.13, II da Lei n°563 de 23 de dezembro de 2021, que atribui a Secretaria Municipal de Administração a competência de “gerenciar administrativamente e subsidiar a gestão de todas as outras secretarias e fundos, com fornecimento de insumos e pessoal técnico qualificado”.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Órgão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria que possa tomar as providências cabíveis correlacionadas à vistoria de um imóvel, localizado na Rua Antônio José da Guia, n°23, Centro - Anajatuba/MA, para uma possível contratação, com a finalidade de verificar e elaborar laudo com todos os dados referente ao imóvel.

Atenciosamente,

Anajatuba – MA, 08 de março de 2022


LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 006/2022